



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE

LEI Nº 31 DE 15 DE DEZEMBRO DE 1966

Aumenta subvenções concedidas ao Instituto São Vicente de Paulo, antigo Asilo Deus e Caridade e ao Externato São José e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE,
Faço saber que a Câmara de Vereadores decreta e eu sanciono a seguinte

L E I

- Art. 1º - Ficem aumentadas para Cr\$ 50.000 (cincoenta mil cruzeiros) mensais cada uma, as subvenções concedidas pela Prefeitura ao Instituto São Vicente de Paulo, antigo Asilo Deus e Caridade e ao Externato São José, desta cidade.
- Art. 2º - O crédito para pagamento das subvenções constantes do artigo anterior, no total de Cr\$ 1.200.000 (um milhão e duzentos mil cruzeiros), sendo Cr\$ 600.000 (seiscentos mil cruzeiros) em favor do Instituto São Vicente de Paulo e Cr\$ 600.000 (seiscentos mil cruzeiros) em favor do Externato São José, será incluído, nas rubricas respectivas, dos orçamentos da Prefeitura para os exercícios de 1967 e anos subsequentes.
- Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1967.

Campina Grande, 15 de dezembro de 1966

ARQUIVE-SE
Em 22 de 12 de 1966

Antônio Pereira